



TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 161/2021
PROC. ADM. Nº 3522/2021

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IÚNA/ES, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL E O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SUDOESTE SERRANA - CIM PEDRA AZUL, PARA GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA TVSPS, EM CONFORMIDADE COM TVSPS, AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE IÚNA, O MUNICÍPIO DE IÚNA/ES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 27.167.394/0001-23, com Prefeitura sediada na Av. Desembargador Epaminondas do Amaral, nº 58, Bairro Centro, na cidade de Iúna/ES, CEP: 29.390-000, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **Sr. ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 599171 - SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº 788.456.027-53, residente e domiciliado no município de Iúna/ES, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o **10.700.103/0001-18**, com sede na Rua Prefeito Antônio Lacerda, nº 79, Bairro Quilombo, Iúna/ES, Cep: 29.390-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde **Sr. DURVAL DIAS SANTIAGO JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da cédula de identidade nº 8018306 SSP MG inscrito no CPF sob o nº 042.084.657-35, residente na cidade de Ibatiba/ES, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SUDOESTE SERRANA - CIM PEDRA AZUL** constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, a Av. Marechal Deodoro, nº 126, Centro, Afonso Cláudio - ES, inscrito no CNPJ nº 02.760.004/0001-01, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO**, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. JOSAFÁ STORCH**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 013.566.547-70, resolvem firmar o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL** conforme as Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O Presente termo tem por objeto a rescisão amigável do contrato de Programa firmado, referente a prestação dos serviços públicos de saúde de consultas, exames, procedimentos e consultas



especializadas e de apoio para diagnóstico, constante da Tabela de Valores e Procedimentos de Saúde - TVSPS do **CONSÓRCIO**.

1.2. O saldo financeiro por ventura existente, decorrente do presente contrato, permanecerá com o **CONSÓRCIO**, disponibilizado para a utilização exclusiva do **CONTRATANTE**, por meio de sistema eletrônico de autorização e agendamento de consultas, exames e outros procedimentos em saúde.

CLAUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1. O presente Termo de Rescisão se dá de forma amigável, por acordo entre as partes, conforme previsão contida na alínea "a" do item 15.1 da Cláusula Décima quinta do contrato firmado.

CLAUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO

3.1. Por força do presente Termo de Rescisão Contratual, as partes dão por terminado o Contrato de Programa nº 161/2021, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nada mais tendo a reclamar uma parte da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

E por estarem justos e de pleno acordo com as suas cláusulas e condições, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Iúna (ES), 20 de setembro de 2022.

Romário Batista Vieira

Prefeito Municipal

Durval Dias Santiago Júnior

Secretário Municipal de Saúde Iúna/ES
Período nº 065/2021

Durval Dias Santiago Junior

Gestor Municipal de Saúde

JOSAFÁ

STORCH:0135665477

0

Assinado de forma digital por:
JOSAFÁ STORCH:01356654770
Dados: 2022.09.26 10:31:41
-03'00'

Josafa Storch

Presidente do CIM PEDRA AZUL

Câmaras

Presidente Kennedy

ERRATA

DO RESUMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N°004/2020
SEGUNDO TERMO ADITIVO
Processo n°001504/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivacqua, 89, centro - Presidente Kennedy-ES, inscrito no CNPJ sob o n°00.683.819/0001-09. Através do seu Presidente vem por meio deste informar que na publicação do **resumo de prorrogação de contrato n°004/2020 segundo termo aditivo**, verificaram-se os seguintes erros:

Onde se lê:

Processo n° 2707/2017.

Leia-se:

Processo n°001504/2022.

Onde se lê:

Licitação: dispensa de licitação n°004/2020.

Leia-se:

Licitação: Pregão Presencial 003/2020.

Onde se lê:

objeto: fornecimento do sistema informatizado em recursos humanos; sistema informatizado de almoxarifado; sistema informatizado de patrimônio; sistema informatizado de almoxarifado; sistema informatizado de patrimônio; sistema informatizado de protocolo; sistema informatizado de compras, licitação e contratos e sistema do portal da transparência para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Kennedy.

Leia-se:

Objeto: Concessão de licença de licença de uso de sistema de gestão administrativa e financeiro, compreendendo implantação de sistema informatizado, por tempo determinado, bem como conversão de dados, suporte técnico, teste e serviços de manutenção preventiva, corretiva e evolutiva que garantem as alterações legais dos seguintes softwares: sistema informatizado em recursos humanos; sistema informatizado de almoxarifado; sistema informatizado de patrimônio; sistema informatizado de almoxarifado; sistema informatizado de patrimônio; sistema informatizado de protocolo; sistema informatizado de compras, licitação e contratos e sistema do portal da transparência.

Presidente Kennedy, 22 de setembro de 2022.

Jacimar Marvila Batista
Presidente CMPK-ES

Protocolo 938983

Vitória

RESUMO DE CONTRATO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

ID TCE-ES: 2022.077L0200001.09.008
CONTRATO N° 016/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, em atendimento ao que dispõe o parágrafo único do artigo 61 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações tornam público a celebração de Contrato, constante do processo n° 8725/2022,

conforme abaixo:

Contratante - Câmara Municipal de Vitória.

Contratada - DETECTA CONTROLE DE PRAGAS

Objeto - empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas, compreendendo os serviços de desinsetização (insetos rasteiros e voadores: baratas, formigas, entre outros), descupinização e desratização, por meio da prestação de serviços qualificados.

Valor - R\$ R\$ 1.998,00 (um mil novecentos e noventa e oito reais)

Prazo - 12 (doze) meses a contar de 30/09/2022.

Elemento de despesa - 01.031.0029.2.0160

Dotação orçamentária - 3.3.90.30.99

Vitória, 26 de Setembro de 2022.

DAVI ESMAEL

Presidente da CMV/ES

Protocolo 939388

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Iúna

EXTRATO

Fica rescindido amigavelmente a partir desta data, o contrato n° 161/2021, processo n° 3522/2021, Dispensa de licitação n° 035/2021, firmado entre o Município de Iúna e o Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM Pedra Azul, CNPJ: 02.760.004/0001-01. ID: 2021.037E0500001.09.0016. Iúna, 26/09/2022.

Romário Batista Vieira
Prefeito
Durval D S Junior
Secretário de Saúde

Protocolo 939393

Fundo Municipal de Assistência Social de Vila Valério

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Vila Valério/ES celebrou o seguinte termo contratual:

Contrato N.º 039/2022-FMAS

Contratado: MARCIO ADRIANO GUIDOLINI

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de Cabine Fotográfica, com impressão de fotos no tamanho 10X15 cm, personalizadas em papel fotográfico a prova d'água com alta resolução e entrega imediata, para a "24ª FESTA DA MELHOR IDADE", que acontecerá no dia 25 de setembro de 2022.

Valor: R\$ 10.660,00

Vigência: 30 (trinta) dias.

Rubrica: 500100.08241190332.071

Amparo Legal: - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0020/2022 - PROCESSO N° 002.032/2022

Protocolo 939556

